

CONTRATO

6º aditivo L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli - Contrato nº. 124/2022-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a L.G.P LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 13.768.494/0001-09, estabelecida à Rua Luiz Antônio Nogueira, nº 178, sala 101, Recreio Ipatinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700 - 650, neste ato representada por seu/sua sócio titular, Sr. **HERMOLAU PEREZ ESTEVEZ**, CPF nº. 06 [REDACTED] 91, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento licitatório constante do Processo SEI 19.09.02347.0003948/2022-02, Pregão Eletrônico nº. 033/2022, observadas as exigências da Lei Estadual nº 9.433/05, celebram este Termo Aditivo nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, relativo à Prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na CLAUSULA SEGUNDA, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

Salvador, de de 2025.

PELO CONTRATANTE: _____

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

L.G.P. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Hermolau Perez Esteves
Sócio Titular



Documento assinado eletronicamente por **HERMOLAU PEREZ ESTEVES** - Usuário Externo, em 24/07/2025, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/07/2025, às 05:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1617714** e o código CRC **1A3696AB**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de servidora pública responsável pela condução do Processo Administrativo constituído pela Portaria nº 454/2024, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 24/04/2025, NOTIFICO a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.004.994/0001-03 para, se quiser, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista os fatos constantes no processo administrativo SEI nº 19.09.00855.0040213/2024-15, com o intuito de apurar a possível prática de falta administrativa. De acordo com a representação e documentação anexa, a empresa está sendo acusada de não apresentar as propostas ajustadas e os documentos no prazo determinado pelo pregoeiro, visando à aquisição de material para forros e dividiórias, mediante sistema de registro de preços, no Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Tal conduta, em tese, está tipificada como ilícito administrativo, conforme prevê o art. 155, IV e V, da Lei 14.133/21 e, se comprovada, poderá ensejar a aplicação das penalidades legais previstas no art. 156, §4º, da Lei 14.133/21. A cópia digital do processo administrativo, com todos os documentos juntados aos autos até a presente data, pode ser requerida através do e-mail da servidora pública responsável pela condução do processo: flavia.lima@mpba.mp.br, assim como, a manifestação escrita deve ser enviada para o mesmo e-mail.

Salvador, 28 de julho de 2025.

Flávia Lima Freitas
Servidora Pública Responsável Pela Condução do Processo

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no dia 29/07/2025, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 504/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto às LICITANTES VENCEDORAS e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0010810/2025-86, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de impermeabilização e pintura, conforme descrito a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	34.055.962/0001-60	01 e 02
VS COMERCIAL LTDA	54.611.289/0001-04	03 E 04

Salvador-Ba - ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº N° 90012/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02336.0010810/2025-86, OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de impermeabilização e pintura, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 15/2025-SGA e 16/2025-SGA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES	Nº DA ARP
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA	34.055.962/0001-60	01 e 02	15/2025-SGA
VS COMERCIAL LTDA	54.611.289/0001-04	03 E 04	16/2025-SGA

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02347.0019907/2025-68. Parecer Jurídico: 511/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G.P Limpeza e Conservação de Imóveis Eireli, CNPJ nº 13.768.494/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de coleta e entrega de documentos e encomendas, na área urbana de Salvador e Lauro de Freitas, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, que funcionam na capital do Estado, englobando os postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.37.00.